



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PORTO ALEGRE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA
Bel. Oly Érico da Costa Fachin
Oficial Registrador

58

69122
MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 06 de maio

de 1.9 85

FLS.

1

MATRÍCULA

69122

BAIRRO: VILA INGÁ

IMÓVEL: Um terreno irregular de situação interna, com a área superficial de --- 197,9650m², reservado para destinação pública, nos termos dos artigos 2º e 22º da Lei 6.766/79, situado nos fundos dos terrenos números 420 e 450 da Rua Sotero dos Reis, medindo 20,00m a oeste, onde divide-se com parte dos terrenos antes citados, 25,50m na sua face oposta onde divide-se com a margem do Arroio -- Passo das Pedras, por uma linha irregular composta de sete segmentos que medem 2,50m, 4,50m, 2,50m, 3,50m, 3,00m, 2,50m e 7,00m, respectivamente. A divisa oeste desta dista 92,50m de um ponto situado no alinhamento da Rua Sotero dos Reis, que por sua vez dista 264,85m de esquina formada pela Rua Luiz Fábio Silveira. TÍTULO AQUISITIVO registrado na matrícula 20580 sob números 03 a 09 em datas de --- 04.09.1979, 30.07.1982, 10.11.1983 e 11.11.1983, respectivamente. PROPRIETÁRIOS Ivo Franciosi, industrialista e s/mulher Enaida Sobrosa Peterlongo Franciosi, do lar, brasileiros, domiciliados nesta Capital, CIC números 007.397.900-72 e --- 007.400.630-49, respectivamente, na proporção de 1/2; Maria Teresinha Nóbrega Franciosi, que costuma assinar-se Maria Therezinha Nóbrega Franciosi, brasileira, viúva, professora, domiciliada nesta Capital, CIC 348.753.650-48, na proporção de 1/8; Luiz Fernando Nóbrega Franciosi, médico e sua mulher Rosália Célia Mainieri Franciosi, do lar, brasileiros, domiciliados nesta Capital, CIC números 180.798.490-72 e 168.179.740-20, na proporção de 3/16 e Luiz Eduardo Nóbrega Franciosi, médico e sua mulher Enalide Ortiz Franciosi, do lar, brasileiros, domiciliados nesta Capital, CIC 180.792.290-15, na proporção de 3/16. Dat. 7.A escrevente autorizada.

Av. 1.69122. Porto Alegre. 06.05.1985. Esta matrícula é aberta a requerimento dos proprietários, instruída com prova hábil, datada de 08.04.1985, conforme lhes faculto o parágrafo único do artigo 235 da Lei 6015 de 31.12.1973 e alterações decorrentes da Lei 6216 de 30.06.1975. Dat. 7.A escrevente autorizada:

CONTINUA NO VERSO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015/73. VERIFIQUEI NÃO EXISTIR ÔNUS NESTA DATA. CERTIFICO que, a partir de 15.02.1991, o imóvel da presente matrícula passou a pertencer à circunscrição do Registro de Imóveis da 6ª Zona, desta Capital, onde atos posteriores, se houverem deverão ser registrados.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2009